



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.050, de 03 de abril de 1.992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra de 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados), contida em uma maior de cinco alqueires, ou seja, 12,10,00 ha., encravada na Fazenda Grama, deste Município, nas imediações da Vila São Sebastião, que consta pertencer à SUPERAGRO S/A, FERTILIZANTES E INSETICIDAS, conforme escritura devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Taquaritinga, sob nº 19.824, do Livro 3-A-H, Pag. 65, e necessária à IMPLANTAÇÃO de um CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - CIAC, Projeto "Minha Gente".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 03 de abril de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-